



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 09 de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 1.025 - Aquisição equip. permanentes para enfrentamento ações COVID-19 - Assist. Social e 2.114 - Manutenção ações enfrentamento COVID-19-Assist. Social, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, as quais serão vinculadas ao programa 0012 - Programa de Promoção da Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.183,21 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 229

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
0012 - Programa de Promoção da Assistência Social	
1.025 - Aquisição equip. permanentes para enfrentamento ações COVID-19 - Assist. Social	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ACO)	R\$ 40.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
0012 - Programa de Promoção da Assistência Social	
2.114 - Manutenção ações enfrentamento COVID-19-Assist. Social	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (ACO)	R\$ 14.755,89
3.3.90.30 - Material Consumo (ALI)	R\$ 444,76
3.3.90.30 - Material Consumo (EPI)	R\$ 1.982,56

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Superavit Financeiro 2020 (DR 229)

R\$

57.183,21

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 15 de Fevereiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2021.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ações necessárias para a utilização dos recursos provenientes da União, por meio da portaria nº 369 de 29/04/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro 2020.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 15 de Fevereiro 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO ANTERIOR POR DESTINACAO RECURSO - (DR)

DR	DESCRICAO	SD BANCARIO (A)	DIV. FLUTUANTE (B)	RESTOS A PAGAR (C)	RESULTADO (A-B-C)	(S)UPERAVIT OU (D)EFICIT
200	Recursos Ordinarios	881.789,51	965,80	72.012,95	808.810,76	S
201	Ensino - 25%	243.958,43	60,49	142.182,75	101.715,19	S
202	Saude - 15%	19.878,48	26,40	765,72	19.086,36	S
206	Transf. Prog.Est.Transp.Escolar PTE	33.375,85	0,00	0,00	33.375,85	S
212	Servicos de Saude	2.696,37	0,00	0,00	2.696,37	S
216	Contribuicao CIDE	247,41	0,00	0,00	247,41	S
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	15.959,21	0,00	2.655,76	13.303,45	S
218	FUNDEB - 70%	34.349,62	0,00	0,00	34.349,62	S
219	FUNDEB - 30%	103.628,28	0,00	98.656,92	4.971,36	S
222	Transf. Convenios - Educacao	388,11	0,00	0,00	388,11	S
223	Transf. Convenios - Saude	322,22	0,00	0,00	322,22	S
224	Transf. Convenios - Outros	1.781.338,94	0,00	25.157,43	1.756.181,51	S
229	Transf. Recursos FNAS	146.565,67	459,36	62.591,41	83.514,90	S
243	Transf. FNDE - PDDE	3,52	0,00	0,00	3,52	S
244	Transf. FNDE - PNAE	42.545,60	210,80	3.349,50	38.985,30	S
245	Transf. FNDE - PNATE	9.704,08	0,00	0,00	9.704,08	S
246	Outras Transf. FNDE	3.498,31	0,00	0,00	3.498,31	S
247	Salario Educacao	124.526,27	0,00	1.506,54	123.019,73	S
253	Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	16.494,99	0,00	0,00	16.494,99	S
254	Outras Transf. Recursos SUS	359.396,53	0,00	177.047,00	182.349,53	S
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	303.731,62	0,00	58.990,00	244.741,62	S
256	Transf. Rec. FEAS	15.563,28	0,00	923,79	14.639,49	S
257	Multas de Transito	62,90	0,00	0,00	62,90	S
259	Transf. SUS - Custeio Serv. Saude	197.129,80	0,00	3.495,62	193.634,18	S
260	Tr. Uniao Bonus Ctr. Part. Producao	14.302,90	0,00	11.791,92	2.510,98	S
292	Alienacao de Bens	401,53	0,00	0,00	401,53	S
	TOTAL	4.351.859,43	1.722,85	661.127,31	3.689.009,27	